



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DRAE

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:24-04-2007

Nº8 - 2007.DSGND

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO NÃO DOCENTE	ENVIADO PARA:	
	Direcções Regionais	<input type="checkbox"/>
	CAEs	<input type="checkbox"/>
	Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Básicas	<input type="checkbox"/>
	Escolas C+S	<input type="checkbox"/>
	Escolas Secundárias	<input type="checkbox"/>
	Ensino Particular	<input type="checkbox"/>
	I.P.S.S	<input type="checkbox"/>
	Sindicatos	<input type="checkbox"/>
IRE	<input type="checkbox"/>	

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 14/2007/M

Para efeitos de conhecimento e divulgação enviamos a V. Ex.^a fotocópia do Decreto Legislativo Regional nº 14/2007/M, de 2007/04/24, que estabelece o regime jurídico do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação da Região Autónoma da Madeira.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/AM